

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TED Nº 001/2023

I – DADOS DOS PARTICIPES

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA (SEDEF)			CNPJ/MF: 49.179.358/0001-12	
Endereço: Rua Jacy Loureiro de Campos, nº 6, Centro Cívico.	Município: Curitiba	UF: PR	CEP: 82.590-300	Fone: (41) 3210-2834
Sítio Eletrônico: https://www.desenvolvimento-social.pr.gov.br/			Endereço Eletrônico: gabinete@sedef.pr.gov.br	
Nome do Responsável: Rogério Helias Carboni				
Decreto de Nomeação: Nº 21/2023	Cargo: Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF			

UNIDADE DESCENTRALIZADA: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA (SESP)			CNPJ/MF: 76.416.932/0001-81	
Endereço: Rua Coronel Dulcídio, nº 800, Batel	Município: Curitiba	UF: PR	CEP: 80.420-170	Fone: (41) 3313-1900
Sítio Eletrônico: https://www.seguranca.pr.gov.br/			Endereço Eletrônico: cel.hudson@sesp.pr.gov.br	
Nome do Responsável: Hudson Leôncio Teixeira				
Decreto de Nomeação: Nº 12/2023	Cargo: Secretário de Estado da Segurança Pública – SESP			

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Inicialmente faz-se oportuno salientar que, nos termos do art. 144, §4º, da CF/88, às Polícias Cíveis, dirigidas por Delegados de Polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de Polícia Judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

Ainda, o Decreto Estadual nº 7.843/2013 estabelece no art. 2º, que são atribuições do Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente – NUCRIA i) a conscientização da sociedade sobre os crimes praticados contra as crianças e adolescentes, instigando-a,



desta forma, a auxiliar nos trabalhos realizados pela Polícia Civil; **ii**) a integração entre os órgãos e entidades de defesa da criança e do adolescente, objetivando um trabalho conjunto; **iii**) a participação nas campanhas de combate aos crimes contra as crianças e adolescentes; **iv**) o estabelecimento de intercâmbio com o Poder Judiciário, Ministério Público Estadual e Federal e ainda, com os Conselhos Tutelares, visando a realização de trabalhos conjuntos; **v**) o estabelecimento de permanente contato com os Conselhos Tutelares encaminhando-lhes documentos e informações que se fizerem necessários à adoção de medidas de proteção às crianças e adolescentes e que demandem orientação e amparo às respectivas famílias ou que venham a ensejar a adoção de outras medidas de atribuição desse órgão, em atendimento ao art. 86 e art. 136, incisos I e II, ambos da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), assim como com os programas oficiais ou comunitários de atendimento a crianças e adolescentes vitimizados (SOS Criança ou similares), recebendo e investigando as notícias por eles encaminhadas acerca da prática de crimes cometidos contra crianças e adolescentes; e ainda, **vi**) a apuração de crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência definido no art. 24-A da Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), nos casos em que a vítima for menor de idade.

Da mesma forma, o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente (2014-2023), dispõe que são competências da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio de seus Órgãos, **i**) a realização de campanhas durante a Operação Verão; **ii**) a realização de 09 (nove) operações por ano (fiscalização e orientação em bares, boates, hotéis, pousadas, *lan house* e outros); **iii**) a redução dos índices de violência contra crianças e adolescentes no Estado do Paraná em 10% (dez por cento); **iv**) a formação de uma cultura de paz e uma nova visão das polícias e da segurança pública entre crianças e adolescentes; **v**) o estabelecimento de protocolo de acolhida; **vi**) a capacitação de servidores das polícias civil e militar para a uma abordagem humanizada de crianças e adolescentes vítimas ou em conflito com a lei; **vii**) a sensibilização e mobilização da população sobre a temática da violência contra crianças e adolescentes, fortalecendo e divulgando canais de denúncia, visando diminuir a subnotificação da violência contra crianças e adolescentes; **viii**) a manutenção de quadro de profissionais adequado nas Delegacias Especializadas visando à redução do tempo de conclusão dos Inquéritos Policiais, dentre outras.

Assim, o presente Plano de Trabalho foi elaborado com o intuito de cumprir com as determinações legais, através do fortalecimento dos Núcleos de Proteção à Crianças e Adolescentes Vítimas de Crimes – NUCRIA's no Estado do Paraná. As ações previstas neste Plano de Trabalho visam proporcionar um atendimento mais adequado às crianças e adolescentes, oferecer uma resposta ainda mais rápida e efetiva à sociedade, assim como realizar ações preventivas, como palestras orientativas nas escolas e campanhas de combate à violência contra crianças e adolescentes.

Além disso, pretende-se através das ações propostas no presente Plano de Trabalho proporcionar agilidade, eficácia, eficiência, modernização no atendimento e no aparelhamento dos Núcleos de Atendimento à Crianças e Adolescentes Vítimas de Crimes – NUCRIA's, para o enfrentamento e combate à violência contra crianças e adolescentes no Estado do Paraná, buscando a realização de um trabalho de excelência, transmitindo para a sociedade uma sensação de acolhimento, proteção e qualidade, rompendo com o estigma negativo que se tem das unidades policiais.

Os principais objetivos das ações previstas neste Plano de Trabalho são:

- a)** Promover o aprimoramento e a articulação da política de atendimento e enfrentamento aos crimes contra crianças e adolescentes elencados no Decreto nº 7.843/2013, criando uma padronização de procedimentos técnicos e operacionais para o NUCRIA;
- b)** Realizar a integração com outros órgãos, a fim de compartilhar ideias com o intuito de modernizar e aprimorar o atendimento;
- c)** Desenvolver ações que resgatem a honra e a dignidade das famílias, coibindo as manifestações que contrariem a moral e os bons costumes, oferecendo tranquilidade e segurança à sociedade, garantindo condições para um convívio coletivo harmonioso e em conformidade com as normas vigentes;
- d)** Prestar um serviço humanizado às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
- e)** Elaborar programas de caráter educativo, buscando atingir uma finalidade maior do que a punição pura e simples;
- f)** Qualificar as atividades de Polícia Judiciária, em especial a orientação e repressão dos crimes contra as crianças e adolescentes, dando uma resposta rápida à sociedade no que se refere à apuração desses ilícitos;
- g)** Planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços de Polícia Judiciária no âmbito de suas atribuições, com conhecimento especializado, habilidade analítica dentro das

técnicas e do instrumento da disciplina específica, adquirida através da experiência e treinamento profissional, visando ao bem comum;

h) Agilizar a apuração do grande número de ocorrências de atribuição dos Núcleos, além de criar uma política de segurança da informação, preservando a integridade, confidencialidade, disponibilidade, confiabilidade e autenticidade dos dados, a fim de evitar qualquer acesso irregular às informações, uma vez que todo o procedimento envolvendo infrações penais contra crianças e adolescentes são dotados de sigilo absoluto.

Frente ao exposto, a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, tenciona através das ações previstas neste Plano de Trabalho fortalecer os 07 (sete) Núcleos de Atendimento à Crianças e Adolescentes localizados nos Municípios de Curitiba/PR, Cascavel/PR, Londrina/PR, Maringá/PR, Paranaguá/PR, Foz do Iguaçu/PR e Ponta Grossa/PR.

Saliente-se que os recursos financeiros previstos para a execução das ações propostas neste Plano de Trabalho estão previstos na Deliberação nº 053/2021-CEDCA do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF.

Para o alcance dos objetivos previstos no presente Plano de Trabalho faz-se necessária à renovação da frota de viaturas dos NUCRIA's, uma vez que os veículos atualmente utilizados nas diligências de Polícia Judiciária já não atendem as necessidades e por vezes expõe os profissionais a risco, já que estes precisam se deslocar para locais perigosos e de difícil acesso.

Assim, através do presente Plano de Trabalho pretende-se adquirir 13 (treze) veículos Hatch, 01 (uma) Caminhonete 4x2 e 01 (um) Furgão (Delegacia Móvel). Oportuno mencionar que a Delegacia Móvel proporcionará maior conforto e acessibilidade à população em eventos de prevenção e repressão, como os realizados na Operação Verão.

A aquisição do veículo tipo Caminhonete servirá para as investigações em locais de difícil acesso, que não dispõem de pavimentação, principalmente em favelas e áreas rurais, assim como para o transporte dos materiais utilizados nas ações de conscientização, palestras, Operação Verão, dentre outras, as quais demandam o transporte de equipamentos maiores, como tendas, mesas, cadeiras, etc.

Já a aquisição de veículos tipo Hatch servirá para aumentar o número de equipes no atendimento das ordens de serviço expedidas pelas Autoridades Policiais, proporcionando assim o cumprimento mais rápido e eficaz, culminando na rápida solução dos casos de atribuição dos Núcleos.

No que toca à Delegacia móvel, sabe-se que a atividade de Polícia Judiciária não se subsume unicamente ao caráter repressivo, mormente quando se trata de unidade especializada como o NUCRIA. Assim, a prevenção contínua mostra-se como o melhor caminho para se atingir o objetivo maior, qual seja, a proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

Dito isso, a aquisição de 01 (uma) unidade móvel contribuirá na prevenção dos crimes contra as crianças e adolescentes, além de melhorar/qualificar a participação em eventos, palestras e campanhas em escolas, feiras e em colaboração com outros órgãos, bem como de forma bastante expressiva na Operação Verão, a qual ocorre anualmente entre os meses de dezembro e fevereiro. A finalidade maior é fornecer uma resposta adequada à sociedade frente as ações delitivas perpetradas no Estado, entregando confiabilidade da atuação policial, especialmente em relação aos delitos contra crianças/adolescentes, onde se espera que o crime ali perpetrado seja devidamente investigado para se chegar à autoria delitiva, com os subsídios necessários para garantir a ação penal e a futura condenação do autor do crime.

III – METODOLOGIA

Através do presente Plano de Trabalho pretende-se adquirir 13 (treze) veículos Hatch, 01 (uma) Caminhonete 4x2 e 01 (uma) Delegacia Móvel. Estes veículos serão distribuídos entre os 07 (sete) Núcleos de Atendimento à Crianças e Adolescentes localizados nos Municípios de Curitiba/PR, Cascavel/PR, Londrina/PR, Maringá/PR, Paranaguá/PR, Foz do Iguaçu/PR e Ponta Grossa/PR.

Em relação aos critérios utilizados para distribuição dos veículos, este baseou-se no número de servidores lotados por Unidade e de procedimentos (números aproximados) em trâmite em cada Núcleo, respectivamente¹.

¹ Os dados foram atualizados até 25/05/2023.

NÚMERO DE PROFISSIONAIS POR NUCRIA						
CURITIBA	CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	LONDRINA	MARINGÁ	PARANAGUÁ	PONTA GROSSA
28	5	7	9	5	5	7

Extrai-se da tabela acima que as Unidades Policiais com maior número de investigadores e, por via de consequência, equipes de investigação, estão concentradas no NUCRIA de Curitiba, o que justifica que tal unidade receba proporcionalmente mais veículos, considerando que a célula mínima de trabalho investigativo é de 02 (dois) policiais.

PROCEDIMENTOS						
CURITIBA	CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	LONDRINA	MARINGÁ	PARANAGUÁ	PONTA GROSSA
8.664	559	751	1181	416	335	938

Igualmente, pode-se verificar a partir das informações contidas na tabela acima, que as unidades com maior número de procedimentos em tramitação (Denúncias, Inquéritos e Boletins em Análise) e, por via de consequência, que demandam a expedição de um maior número de ordens de serviço e intimações, está concentrada no NUCRIA de Curitiba, o que mais uma vez justifica que tal unidade receba proporcionalmente mais veículos.

Assim, a distribuição de veículos para as Unidades ocorrerá da seguinte forma: Curitiba (07 veículos Hatch / 01 Caminhonete 4x2 / 01 Furgão – Delegacia Móvel); Ponta Grossa (01 veículo Hatch); Londrina (01 veículo Hatch); Paranaguá (01 veículo Hatch); Maringá (01 veículo Hatch); Cascavel (01 veículo Hatch), Foz do Iguaçu (01 veículo Hatch), totalizando os 13 (treze) veículos Hatch, 01 (uma) caminhonete 4x2 e 01 (um) furgão – Delegacia Móvel solicitados no presente Plano de Trabalho.

No que diz respeito à equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência das aquisições a serem realizadas, pode-se concluir que os veículos a serem adquiridos possibilitarão um atendimento mais célere das demandas policiais como **i**) o cumprimento de diligências (Ordens de Serviço, Mandados de Busca e Apreensão, Prisões, Deslocamentos de custodiados, Intimações, etc.) determinadas pela

autoridade policial; **ii)** a realização de operações de fiscalização e orientação em bares, boates, hotéis, pousadas, etc.; **iii)** a participação nas campanhas de combate aos crimes contra crianças e adolescentes; **iv)** a articulação com a rede de proteção e desenvolvimento de ações conjuntas visando à concretização de políticas públicas envolvendo vários atores, a fim de combater o ciclo da violência (prevenção primária), resultando também no atendimento célere das demandas, bem como desestimulando o cometimento (prevenção secundária) e/ou a reiteração de crimes (prevenção terciária).

IV – JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O Decreto Estadual nº 11.180/2022, em vigência desde o dia 01 de janeiro de 2023, dispõe sobre o novo Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD) no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Paraná.

De acordo com o art. 1º, *caput* e §1º do referido Decreto o REOD pretende promover à execução de ações previstas no orçamento da unidade descentralizadora de interesse recíproco de órgãos, fundos e entidades da Administração Pública Estadual, através da descentralização de créditos orçamentários e delegação de competência para a unidade descentralizada.

A execução descentralizada poderá ter como objeto as ações, projetos, programas ou atividades que demandem contratação de mão de obra terceirizada ou pagamento de gratificação ou verba congênere por tempo determinado (art. 1º, §2º Decreto Estadual nº 11.180/2022).

O instrumento utilizado para que ocorra a descentralização de créditos orçamentários é o Termo de Execução Descentralizada (TED), o qual será ajustado pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho que deverá ser apresentado pela unidade descentralizada (art. 3º, inc. III e art. 7º e 8º do Decreto Estadual nº 11.180/2022).

Deste modo, a celebração do referido TED surge em virtude da reorganização administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei nº 21.352/2023 e regulamentada pelo Decreto nº 003/2023.

Diante do exposto, para que as ações previstas no presente Plano de Trabalho possam ser executadas, faz-se imprescindível a formalização de TED entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF.

V – CRONOGRAMA FÍSICO

A partir das ações descritas no presente Plano de Trabalho e através da articulação entre os vários órgãos que atuam na rede de proteção, busca-se prevenir, fiscalizar e exercer as atividades de Polícia Judiciária, em cumprimento às diretrizes trazidas pela legislação atual, bem como pelas metas estabelecidas no Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Com o planejamento e desenvolvimento de ações voltadas para a prevenção e o combate à violência, pretende-se:

a) Dar resposta célere aos interessados e à sociedade através do:

1. Aumento em 10% (dez por cento) no cumprimento de ordens de serviço investigativas – A comprovação do atingimento da meta será realizada através de consulta junto ao sistema PJE da Polícia Civil do Estado do Paraná, e emissão de relatório anual;

2. Aumento em 10% (dez por cento) da conclusão de inquéritos policiais em trâmite nas unidades envolvidas – A comprovação do atingimento da meta será realizada através de consulta junto ao sistema PJE da Polícia Civil do Estado do Paraná, e emissão de relatório anual;

3. Redução em 10% (dez por cento) do número de boletins de ocorrência em análise pelas unidades envolvidas – A comprovação do atingimento da meta será realizada através de consulta junto ao sistema PJE da Polícia Civil do Estado do Paraná, e emissão de relatório anual;

b) Informar a população da necessidade de participação e envolvimento em políticas públicas de prevenção e combate às várias formas de violência, conferindo maior assertividade e eficiência ao serviço prestado – A comprovação do atingimento da meta será realizada através de palestras bimestrais, ou conforme a demanda, em escolas situadas em locais de maior vulnerabilidade nas cidades dos NUCRIA's envolvidos.

DESCRIÇÃO DAS METAS E PRODUTOS	UNIDADE DE MEDI-DA	QUANTIDADE	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
Veículos Hatch Manual (Lote 1 – Ata n. 783/2022 – vigente até 08/01/2024)	Unidade	09	R\$ 89.850,00	R\$ 808.650,00
Veículos Hatch Automático (Lote 4 – Ata n. 783/2022 – vigente até 08/01/2024)	Unidade	04	R\$ 96.800,00	R\$ 387.200,00

Caminhonete 4x2 (Lote 6 – Ata n. 777/2021 – vigente até 07/07/2023)	Unidade	01	R\$ 174.118,37	R\$ 174.118,37
Delegacia Móvel (Lote 8 – Ata n. 777/2021 – vigente até 07/07/2023)	Unidade	01	R\$ 223.291,10	R\$ 223.291,10
TOTAL				R\$ 1.593.259,47

VI – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA – SEDEF:**

3.2.1 Promover a descentralização do crédito orçamentário, além de realizar a liquidação e o pagamento das despesas provenientes dos serviços, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste TED;

3.2.2 Solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

3.2.3 Analisar e manifestar-se sobre os relatórios anuais e final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA;**

3.2.4 Realizar o acompanhamento, fiscalização, controle, supervisão e avaliação do cumprimento do objeto do TED, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do TED, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

3.2.5 Notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do TED ou quando houver indícios de má execução do objeto, conferindo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do TED poderá ser suspensa;

3.2.6 Renovar anualmente as notas de movimentação de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3 Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA – SESP:**

3.3.1 Utilizar os créditos descentralizados de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2 Cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições do TED, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3 Encaminhar à unidade descentralizadora:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4 Assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5 Mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

3.3.6 Disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.7 Para a liquidação e o respectivo pagamento, a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** disponibilizará a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

- a) cópia do processo licitatório ou do instrumento de contratação direta;
- b) cópia dos contratos originais celebrados para a execução do objeto;
- c) uma via de cada nota de empenho;
- d) notas fiscais-faturas referentes à execução da parcela do objeto a ser paga, devidamente atestadas pela área afim.

3.3.8 Adotar providências administrativas preliminares e instaurar Tomada de Contas Especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.9 Manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução do TED, conforme Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 3.539/2019, ou documento que venha a lhe substituir;

3.3.10 Comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

VII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Segue a indicação aproximada de etapas de execução e prazos dos atos, executórios, sendo mister destacar que o CEDCA possui autonomia para estabelecer prazos para execução do projeto, desde a liberação do recurso até sua conclusão.

Por fim, para execução das ações previstas neste Plano de Trabalho o Termo de Execução Descentralizadas deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VALOR	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
Efetuar a descentralização do crédito mediante a celebração do TED	R\$ 1.593.259,47	SEDEF	Publicação do TED	Até 02 (dois) meses após a publicação do TED.
Licitatar e executar a contratação.	R\$ 1.593.259,47	SESP	Após a publicação do TED	Até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação do TED.
Receber os objetos.	R\$ 1.593.259,47	SESP	Após a publicação do TED	Até 180 (cento e oitenta) dias após a contratação.
Monitoramento da execução do Plano de Trabalho	R\$ 1.593.259,47	SEDEF, CEDCA/PR e SESP	Após a publicação do TED	Durante a vigência do TED.
Envio de relatório final ao CEDCA/PR	R\$ 1.593.259,47	SESP/NUCRIA's	Após a publicação do TED	Após o término de vigência do TED

Curitiba/PR, na data da assinatura digital.

Aprovação:

Assinado Digitalmente
Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.